



# NOVA SANTA ROSA

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Órgão Oficial Eletrônico do Município de 13/11/2024, Edição nº 6391, Página nº 06 e 07

### DECRETO Nº 5.584/2024

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe a [Lei Municipal Nº 2.206](#), de 19 de dezembro de 2023,

## DECRETA

**Art. 1º** Fica aberto, ao Orçamento do Município – exercício de 2024, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 31.017,91 (Trinta e um mil, dezessete reais, noventa e um centavos)**, de acordo com a seguinte classificação orçamentária:

10.00 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		
10.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.244.0018.2051 - MANUTENCAO DAS ACOES DO CRAS		
33.90.30.00 - Material de consumo		
10112 - PAS - Programa Único de Assistência - Deliberação Nº 59/2023 do CEAS/PR	R\$	5.000,00
33.90.39.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		
10112 - PAS - Programa Único de Assistência - Deliberação Nº 59/2023 do CEAS/PR	R\$	26.017,91
<b>TOTAL .....</b>	<b>R\$</b>	<b>31.017,91</b>

**Art. 2º** Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar o excesso de arrecadação, na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item II da Lei nº 4.320/64, na seguinte rubrica de receita e Fonte de Recurso:

CÓDIGO RECEITA	DE FONTE	DESCRIÇÃO DA FONTE	VALOR
13210101034400	10112 -	PAS - Programa Único de Assistência - Deliberação Nº 59/2023 do CEAS/PR	R\$ 4.767,91
17295101050000	10112 -	PAS - Programa Único de Assistência - Deliberação Nº 59/2023 do CEAS/PR	R\$ 26.250,00
<b>TOTAL .....</b>			<b>RS 31.017,91</b>

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE**



# **NOVA SANTA ROSA**

## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO**

**GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em  
13 de Novembro de 2024.**

**NORBERTO PINZ**  
**Prefeito**